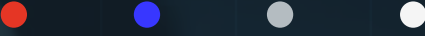


2024



Instrução Concentrada

**Produzido pela Subcomissão
de Relação com Tribunais**

Coordenada pela Dra. Catia
Cristine Andrade Alves

Comissão Especial de Direito
Previdenciário da OAB/SP



Comissão
de Direito
Previdenciário

Introdução à Instrução Concentrada

Definição e Conceito

A Instrução Concentrada é um procedimento jurídico inovador voltado para a área previdenciária, regulamentado pelas Resoluções Conjuntas 6/2024 e 9/2024 do Tribunal Regional Federal da 3ª Região (TRF3).

A Instrução Concentrada permite que advogados e defensores públicos reúnam e apresentem todas as provas documentais e testemunhais em etapa inicial, incluindo gravações em vídeo, proporcionando um ganho significativo de celeridade e praticidade.

Para sua funcionalidade, a Autarquia Previdenciária aderiu aos seus termos previamente, ficando facultada à parte autora a sua adesão ao procedimento ou não, que deverá ser feita na propositura da ação ou até antes da citação do INSS.

Surgimento e Desenvolvimento do Procedimento

- O procedimento de Instrução Concentrada foi idealizado como uma resposta à sobrecarga processual nos Juizados Especiais Federais.
- Iniciado como projeto-piloto, ele foi implementado pelo Centro Local de Inteligência da Seção Judiciária de São Paulo (CLISP) em parceria com a Procuradoria Regional Federal da 3ª Região (PRF3).
- Inspirado em experiências positivas observadas em outras regiões, como as Subseções Judiciárias de Tabuna/BA e Petrolina/PE.
- Surgiu com o objetivo de reduzir o número de audiências, concentrando as provas necessárias e encurtando o fluxo processual.
- A partir dos bons resultados obtidos, o TRF3 expandiu o projeto para todos os JEFs das Seções Judiciárias de São Paulo e Mato Grosso do Sul.
- O procedimento foi regulamentado através das Resoluções Conjuntas mencionadas, para ser usado em ações de natureza previdenciária.
- Essa concentração de provas, além de celeridade, incentiva soluções consensuais, promovendo a cooperação entre as partes e a economia processual.

Base Legal e Regulamentação

Fundamentação Legal A Instrução Concentrada encontra sua base legal no artigo 190 do Código de Processo Civil (CPC), que permite a criação de negócios jurídicos processuais entre as partes para simplificar e agilizar o processo. O procedimento é respaldado pelo princípio da celeridade e eficiência dos Juizados Especiais, estabelecido pela Constituição Federal (artigo 98, I), Lei nº 9.099/1995 e Lei nº 10.259/2001.	Regulamentação Específica Na 3ª Região, a Instrução Concentrada é regulamentada especificamente para os benefícios de aposentadoria rural, híbrida e pensão por morte, com ênfase na comprovação de união estável ou atividade rural. As Resoluções Conjuntas mencionadas detalham a regulamentação, buscando promover conciliação, economia processual e praticidade.	Adesão e Fluxo Processual Uma vez adotado o procedimento da Instrução Concentrada, o juiz não pode alterar as diretrizes estabelecidas pelas Resoluções Conjuntas 6/2024 e 9/2024 do TRF3. A adesão ao procedimento implica seguir estritamente os requisitos e o fluxo processual regulamentados, incluindo o uso de despachos padronizados para identificação e controle automatizado dos processos.
---	--	--

Protagonismo e Empoderamento dos Advogados

Reunião e Apresentação de Provas O advogado deve reunir e apresentar todas as provas documentais e testemunhais, incluindo gravações em vídeo, de forma antecipada e concentrada, diretamente na petição inicial ou antes da citação do INSS.	Responsabilidade e Protagonismo A responsabilidade pela coleta e validação das provas, incluindo a gravação de depoimentos e a organização das evidências necessárias, coloca o advogado em uma posição central no processo. Ele deve garantir que todas as exigências técnicas e formais sejam cumpridas para que as provas sejam aceitas pelo juiz. O procedimento incentiva a resolução consensual e dispensa audiências, dando ao advogado protagonismo na negociação de acordos e na apresentação de um caso completo e bem fundamentado.
---	--

Objetivos e Vantagens da Instrução Concentrada

Celeridade Processual	A Instrução Concentrada acelera o julgamento de processos previdenciários, resolvendo casos mais rapidamente ao reunir todas as provas em uma única apresentação.
Eficiência no Fluxo Processual	Ao dispensar a audiência de instrução e simplificar o procedimento, a Instrução Concentrada otimiza os recursos do sistema judicial, tornando o fluxo de trabalho nos Juizados Especiais Federais (JEFs) mais ágil e produtivo.
Incentivo à Conciliação	O procedimento estimula a resolução consensual de conflitos, encorajando acordos entre as partes antes do julgamento. Isso pode resultar em uma justiça mais colaborativa e menos litigiosa.
Economia Processual	Com a redução do número de atos processuais e audiências, a Instrução Concentrada diminui os custos operacionais do Judiciário e facilita o trabalho de advogados, defensores públicos e procuradores.
Simplicidade e Informalidade	Orientada pelos princípios de simplicidade e informalidade dos Juizados Especiais Federais, a Instrução Concentrada torna o procedimento mais direto e menos burocrático, atendendo melhor aos interesses das partes envolvidas.

Aplicações Específicas

Adesão facultativa do Juiz e aplicação restrita aos Juizados Especiais Federais

Embora extensiva para qualquer Subseção Judiciária da 3ª Região, a adoção do procedimento é facultativa pelo Juiz e, inicialmente, é restrito aos Juizados Especiais Federais.

Assim, sua aplicação não é imediata e depende de comunicação prévia pelo Juiz da Vara-Gabinete ou Vara Federal com JEF Adjunto (JEVA) à Procuradoria Regional Federal da 3.ª Região, que deverá ser formalizada por meio de envio de correspondência eletrônica para o endereço prf3@agu.gov.br, com antecedência mínima de 30 dias do início de sua adoção.

 No site do TRF3 é possível verificar quais Juizados Especiais Federais adotaram o procedimento da Instrução Concentrada, acesso o link: <https://www.trf3.jus.br/qaco/instrucao-concentrada>

Casos Elegíveis para a Instrução Concentrada

A Instrução Concentrada é aplicável em processos que envolvem benefícios previdenciários específicos, desde que a controvérsia seja limitada a aspectos objetivos de comprovação, como a união estável ou o labor rural. Os tipos de ações aptas a esse procedimento são:

Aposentadoria Rural e Híbrida Reconhecimento de atividade de segurado especial, através de início de prova material, vídeos e fotografias do imóvel rural e gravações de depoimentos. A Instrução Concentrada abrange os seguintes trabalhadores: • O pequeno produtor rural, limitado a quatro módulos fiscais e sem empregados permanentes; • O trabalhador indígena sem declaração da FUNAI; • O trabalhador quilombola; O • trabalhador assentado; O trabalhador ribeirinho e o pescador artesanal.	Pensão por Morte No caso de pensão por morte, a instrução concentrada permite que o requerente comprove a união estável por meio de gravações de depoimentos e provas documentais que demonstrem a convivência pública e duradoura com o(a) segurado(a) instituidor(a).
--	---

 Conforme dispõe expressamente a Resolução nº 6/2024, o procedimento não será aplicado nos casos de aposentadoria por tempo de contribuição com reconhecimento de tempo rural.

Requisitos e Documentos Necessários

A Instrução Concentrada exige uma apresentação de início de prova material que atendam aos requisitos estabelecidos na legislação previdenciária e nos moldes trazidos nas Resoluções Conjuntas 6/2024 e 9/2024 do TRF3, além de gravação dos depoimentos das testemunhas e da parte.

Requisitos

Adesão Facultativa e Manifestação Expressa:

- A parte autora deve manifestar adesão expressa ao procedimento de Instrução Concentrada, podendo fazê-lo no início da ação ou antes da citação do INSS. Neste último caso, a parte autora será intimada para emendar a petição inicial no prazo de 15 dias, juntando as gravações de vídeos do depoimento pessoal da parte e de suas testemunhas.
- Essa adesão é FACULTATIVA e deve ser realizada com a representação de um advogado ou defensor público.

Capacidade da Parte Autora:

A parte autora deve ser plenamente capaz. Nos casos em que a parte autora não seja capaz, o procedimento não se aplica, a menos que um curador especial seja designado.

Apresentação de Provas Documentais e Depoimentos:

- As provas devem incluir gravações de vídeo do depoimento pessoal da parte autora e de suas testemunhas;
- É obrigatória a inclusão de provas documentais que sejam contemporâneas aos fatos a serem comprovados, como registros de convivência, documentos de atividade rural, ou outros registros que fundamentem a demanda.

Prova Material Contemporânea:

- As provas apresentadas devem ser contemporâneas aos fatos probandos, ou seja, produzidas dentro do período próximo ao que se deseja comprovar, nos termos da legislação previdenciária.

Principais Documentos Exigidos para a Instrução Concentrada

Gravações de Depoimentos

Para a realização da gravação de vídeo do depoimento pessoal da parte e de suas testemunhas no procedimento de Instrução Concentrada, é necessário observar requisitos específicos estabelecidos pelas Resoluções Conjuntas para garantir a validade e a integridade da prova. Aqui estão as orientações detalhadas:

Identificação e Formato

Formato Vídeo Cada gravação deve ser em MP4, com no máximo 50 MB.	Depoimentos Individuais Apenas 1 depoimento por vídeo, sendo permitido a juntada do depoimento pessoal e no máximo de 3 (três) testemunhas.	Identificação Inicial Iniciar com nome da parte e/ou número do processo para identificação da causa.
---	---	--

Apresentação da Parte e Testemunhas

Documento com Foto A gravação deve começar com a apresentação de um documento original com foto da pessoa que está prestando depoimento.	Qualificação das Testemunhas É obrigatório indicar o nome, estado civil, profissão, local de residência e informar se a testemunha é parente ou amiga íntima da parte autora.
--	---

Procedimento durante a Gravação

Compromisso de Veracidade Antes de iniciar o depoimento, as testemunhas devem se comprometer em dizer a verdade, cientes das consequências legais do <i>crime de falso testemunho</i> (Código Penal, art. 342).	Gravação Contínua A gravação deve ser feita de forma ininterrupta, sem edições ou cortes, para assegurar a autenticidade do depoimento.	Perguntas obrigatórias A parte autora e as testemunhas devem responder às perguntas mínimas (Anexo II das Resoluções), desde que cabíveis, além de outras que o advogado considere pertinentes para o caso.
---	---	---

Provas Documentais

Aposentadoria Rural e Híbrida

- Fotografias e vídeos do imóvel rural ou áreas utilizadas para trabalho agrícola.
- Documentos que indiquem a atividade rural, como notas fiscais, contratos de arrendamento, mapas de propriedade, certidões de cadastro rural, entre outros.

Pensão por Morte

- Início de prova material contemporâneo aos fatos, para comprovação da convivência pública, contínua, duradoura e estabelecida com o objetivo de constituição de família, como contratos de união estável, certidões de nascimento de filhos comuns, declarações de dependência em planos de saúde ou imposto de renda, contas conjuntas e comprovantes de residência.
- Para concessão do benefício por prazo superior a 4 meses deve ser obrigatoriamente acompanhada de início de prova material que comprove união estável por pelo menos 2 anos antes do óbito do(a) segurado(a).

Fluxo Processual e Etapas



A Instrução Concentrada possui um fluxo processual simplificado, que visa à agilidade e clareza. Abaixo, estão descritas as principais etapas do processo:

Adesão ao Procedimento - A parte autora deve manifestar sua adesão à Instrução Concentrada no início do processo ou antes da citação do INSS. - Esta adesão implica a entrega de provas exigidas nas Resoluções, como as gravações dos depoimentos e dos documentos comprobatórios do vínculo rural ou união estável (no caso de pensão por morte).	Apresentação de Provas A parte autora é responsável por anexar as gravações de depoimentos e documentos comprobatórios, de forma concentrada, dispensando a necessidade de audiências. Caso as provas sejam insuficientes, o juiz pode solicitar complementação, sendo facultada a gravação de novos depoimentos conforme a necessidade.	Citação do INSS - Após a adesão ao procedimento e submissão das provas, o INSS é citado para responder, com prazo de 30 dias para contestação. - O INSS tem a possibilidade de analisar as provas e, se houver concordância, propor um acordo direto.
--	---	--

Proposta de Acordo e Manifestação da Parte Autora

- Havendo proposta de acordo do INSS, a parte autora é intimada para se manifestar em até 15 dias.
Caso haja
- concordância, o acordo é homologado, com a determinação de implantação do benefício em até 45 dias, além de expedição de ofício requisitório de pagamento no prazo máximo de 60 dias.

Réplica e Sentença

- Não concordando com a proposta de acordo, a parte autora apresentará réplica no mesmo prazo de 15 dias.
- Se não houver proposta de acordo ou se o acordo não for aceito, o processo segue diretamente para sentença sem necessidade de audiência, obedecendo-se a ordem cronológica de julgamento.

Decisão Judicial

Se não houver proposta de acordo ou se o acordo não for aceito, o processo segue diretamente para sentença sem necessidade de audiência, obedecendo-se a ordem cronológica de julgamento.

Exceções e Audiência de Instrução

- Em situações excepcionais, o juiz pode determinar a realização de uma audiência de instrução caso verifique que as provas apresentadas são insuficientes ou inadequadas.
- O Juiz também poderá solicitar novas gravações dos depoimentos, para esclarecer pontos específicos que estejam faltando e essenciais para a decisão.

Orientações para Advogados e Defensores Públicos

Boas Práticas para Garantia da Validade das Provas e Requisitos Formais

Para assegurar que as provas atendam aos requisitos legais e evitem nulidades processuais, advogados e defensores públicos devem observar uma série de práticas importantes. Aqui estão as principais recomendações:

1	Avaliação da Capacidade Verificar capacidade da parte autora
2	Análise de Elegibilidade Confirmar tipo de benefício elegível
3	Conferência Documental Instruir sobre provas necessárias
4	Orientação nas Gravações Garantir formato e conteúdo adequados

1. Avaliação da Capacidade da Parte Autora

Antes de aderir ao procedimento de Instrução Concentrada certifique-se de que a parte autora é plenamente capaz de aderir ao negócio jurídico processual. A adesão ao procedimento é permitida apenas a partes plenamente capazes e que estejam representadas por advogado ou defensor público.

2. Análise da Elegibilidade do Caso

Confirme que o caso envolve exclusivamente benefícios de aposentadoria rural, aposentadoria híbrida ou pensão por morte com controvérsia limitada à comprovação de união estável. Processos que envolvam outros tipos de benefícios ou que demandem reconhecimento de tempo rural para aposentadoria por tempo de contribuição não são elegíveis.

3. Conferência dos Requisitos Documentais:

Instruir a parte autora quanto à importância de apresentar provas consistentes e robustas, como testemunhas confiáveis e documentos que sustentem a narrativa dos fatos, especialmente início de prova material contemporâneo aos fatos, conforme exigido para comprovar o vínculo rural ou união estável.

Essas provas devem estar de acordo com as normativas do INSS e legislação específica.

4. Orientação nas Gravações de Depoimentos:

- Assegure que as gravações de depoimentos da parte autora e testemunhas sigam o formato exigido, incluindo a apresentação inicial de identificação e qualificação.
- Garanta que as perguntas mínimas padronizadas sejam respondidas de maneira clara, respeitando o compromisso de veracidade. Além das perguntas mínimas, o advogado pode acrescentar outras que julgue relevantes ao caso, garantindo que todos os pontos necessários para a comprovação estejam cobertos.
- Caso a gravação seja telepresencial, utilize ferramentas seguras e confiáveis, mantendo a integridade e continuidade do vídeo sem interrupções.

Dicas Práticas

1 Verifique o Equipamento Certifique-se de que o(s) equipamento(s) e programa(s) estejam adequados para a gravação.	2 Escolha o Ambiente Certo Selecione um ambiente tranquilo, com boa iluminação, para garantir uma melhor qualidade do áudio e visibilidade dos participantes.
3 Posicione a Câmera Coloque a câmera de modo a capturar claramente a parte autora e suas testemunhas, seja individualmente ou em formato de "audiência".	4 Faça um Teste Realize um teste prévio para verificar a duração máxima de cada vídeo e não ultrapassar o limite de 50MB.

Consequências da Adesão ao Procedimento

- 1

Renúncia à Prova Oral

Ao aderir ao procedimento, a parte abre mão da possibilidade de produzir prova oral ou depoimento pessoal em audiência, salvo casos excepcionais. O advogado deve *informar claramente* a parte autora sobre essa renúncia e suas implicações.
- 2

Sem Alegação de Nulidade

Após a adesão, as partes não poderão alegar nulidade da sentença pela ausência de audiência de conciliação ou instrução, exceto em situações de *insuficiência de provas* reconhecida pelo juiz.

Questões Técnicas e Exceções

Observância quanto Recomendação CNJ nº 128/2022 (perspectiva de gênero)



As Resoluções Conjuntas 6/2024 e 9/2024 do TRF3 estão em consonância com a Recomendação 128/2022 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que visa assegurar igualdade de tratamento e evitar discriminações de gênero em processos judiciais.

A Recomendação 128 do CNJ orienta que perguntas feitas em processos judiciais respeitem a dignidade das partes, evitando estereótipos de gênero e perguntas invasivas ou discriminatórias. As perguntas da Resolução Conjunta do TRF3 para a trabalhadora mulher abordam questões relacionadas ao trabalho rural, casamento, residência e maternidade, focando em fatos objetivos necessários para comprovação do labor rural e do vínculo previdenciário, sem incluir juízos

Essas perguntas também seguem o intuito da Recomendação de evitar indagações que possam reforçar estereótipos sobre o papel da mulher, limitando-se à coleta de informações

Provas Inadequadas e Necessidade de Complementação

Embora o procedimento da Instrução Concentrada dispense, em princípio, a realização de audiências de instrução, o juiz pode determinar a realização de uma audiência em casos excepcionais, como quando as provas apresentadas são insuficientes ou inadequadas. As situações de exceção incluem:

Provas Inidôneas ou Corrompidas Caso as gravações de depoimentos estejam incompletas, corrompidas ou apresentem falhas técnicas, o juiz poderá solicitar novas gravações, estabelecendo um prazo de 15 dias para que a parte autora resolva o problema.	Complementação de Provas Em vez de convocar uma audiência, o juiz pode solicitar gravações adicionais para complementar pontos específicos.	Convocação de Audiência em Último Caso A realização de audiência de instrução é uma medida de exceção, apenas utilizada quando as gravações não oferecem suporte mínimo para a tomada de decisão segura, e o não exercício dessa possibilidade pelo juiz não gera nulidade do processo e as partes não podem alegar esse fato em eventual recurso.
--	--	---

ANEXOS:

- APOSENTADORIA POR IDADE RURAL OU HÍBRIDA

Resolução Conjunta PRESI/GABPRES/ADEG nº 6/2024

Perguntas mínimas padronizadas (Anexo II)

Aqui constam as perguntas obrigatórias mínimas a serem formuladas, sem prejuízo do advogado ou defensor público de complementar com as questões que entender cabíveis. Caso uma resposta negativa torne prejudicada a análise das posteriores, fica dispensada a formulação das demais.

Por exemplo, caso a parte afirme que não teve cônjuge, é desnecessário perguntar sobre a data de casamento e profissão do parceiro.

BLOCO I - Perguntas referentes ao período como SEGURADO ESPECIAL ou por conta própria, isto é: sem alguém dando ordens.

Para evitar vários anexos com vários questionários e trazer mais celeridade e menos burocracia à prova testemunhal, será feito apenas um rol de perguntas para o SEGURADO ESPECIAL, que servirá para os seguintes tipos de trabalhadores:

- PEQUENO PRODUTOR RURAL (até 4 módulos fiscais e sem empregados)
- TRABALHADOR INDÍGENA (sem declaração da Funai)
- TRABALHADOR QUILOMBOLA
- TRABALHADOR ASSENTADO
- TRABALHADOR RIBEIRINHO e PESCADOR ARTESANAL DEPOIMENTO PESSOAL (Perguntas para o autor/autora)

Depoimento pessoal da parte autora:

Sobre o começo da atividade e os pais da parte autora

1. Você nasceu na roça ou na cidade? 1.1) Você estudou em escola rural? Se sim, qual escola, onde ficava e até que série? 1.2) Com qual idade você começou a auxiliar os pais na atividade rural?
2. Com qual idade você começou a trabalhar o dia todo na atividade rural? 2.1) Com qual idade você começou a trabalhar com salário na atividade rural? 2.2) Onde e quem era o patrão na primeira atividade sozinha (sem os pais)? Qual a lavoura plantada?
3. Os seus pais eram trabalhadores rurais? 3.1) Os pais moravam na roça ou na cidade? 3.2) Que idade você tinha quando seus pais mudaram para a cidade?
4. Os pais eram proprietários da terra, arrendatários, parceiros, colonos ou boias-frias? Especificar. 4.1) Qual o nome e tamanho da propriedade? 4.2) Quem era o dono da terra? 4.3) Quais as lavouras eram plantadas? 4.4) Quantos e quais tipos de animais havia? 4.5) Havia empregados? Quantos durante o ano todo? Quantos (em média) na colheita?
5. Até quando permaneceu trabalhando em atividade rural com os pais?

Sobre o exercício de atividade rural depois de adulto/casado e da sua família

1. Qual foi o primeiro trabalho rural depois que casou e saiu da casa dos pais?
2. Teve outros empregos (na cidade, por conta própria ou no serviço público)? Quando?
3. Trabalhou como empregado rural, tratorista, boia-fria/eventual/volante para terceiros? Em quais períodos?
4. Qual foi o seu último (mais recente) trabalho em atividade rural?
5. Qual a profissão do seu cônjuge ou companheiro?
6. Qual a idade e profissão dos seus filhos?

Sobre a propriedade rural onde trabalha

- 1. A terra está registrada em nome de quem?
- 2. Qual o tamanho da terra? 2.1) Especifique a reserva legal, área de pastagem e área cultivável.
- 3. Possui contrato de arrendamento ou parceria?
- 4. Trabalha na terra sozinho ou com auxílio da família? 4.1) Se trabalha com a família, enumere os membros que ali trabalham.
- 5. Quais os produtos vegetais cultivados?
- 6. Qual a área plantada com cada produto?
- 7. Utiliza insumos? (quantidade de sementes, adubos, fertilizantes, pesticidas etc. por ano)
- 8. Qual a produção anual de cada produto?
- 9. Quais e quantos os animais criados?
- 10. Qual a produção diária de leite, ovos ou outros produtos animais?

Sobre a utilização de empregados e maquinários

- 1. Há utilização de empregados?
- 2. Quantos empregados por dia?
- 3. Quantos dias no ano utiliza a quantidade de empregados informada?
- 4. Os empregados foram registrados?
- 5. Utiliza trator ou algum maquinário? Quantos e quais?

Sobre a venda da produção rural

- 1. A produção é apenas para consumo da família ou há venda do excedente?
- 2. Qual a quantidade vendida (mensal ou anual)?
- 3. Para quem é feita a venda? Especifique: cooperativa, varejões, mercados, feiras, porta em porta etc.

Sobre as posses, a renda e a profissão dos membros da família

- 1. Os membros da família possuem veículos? Quais?
- 2. Possui empresa ou negócio informal em seu nome ou de membro do grupo familiar? Especificar/Justificar.
- 3. Possui casa(s) na cidade? Especificar?
- 4. Recebe aluguel ou outra renda? Especificar.
- 5. Recebe arrendamento rural? Especificar.
- 6. Seu cônjuge/companheiro ou algum filho seu possui renda de atividade urbana ou renda que não seja da roça? Quais?
- 7. Faz artesanato, doces, queijo ou vende algum produto para pessoas físicas (consumidor final)? Quais?
- 8. Tem algum outro tipo de renda ou recebe algum valor ou ajuda do Governo ou de terceiros? Especificar.
- 9. Teve algum financiamento bancário ou hipoteca de imóvel? Especificar?
- 10. Fez financiamento rural? Especificar.
- 11. É cooperado? Qual a cooperativa?
- 12. Precisou se ausentar da zona rural? Por quanto tempo? Em razão do quê?
- 13. Possui registros urbanos em nome próprio ou de membro do grupo familiar? Justificar.

Perguntas específicas para a TRABALHADORA MULHER com início de prova material em nome exclusivamente de familiares

1. Auxiliava os pais enquanto solteira? Qual a atividade?
2. Você se casou? Com qual idade?
3. Onde foi morar depois de casada? Qual o endereço?
4. O seu marido era trabalhador rural quando solteiro?
5. O seu marido continuou a ser trabalhador rural depois de casado?
6. Qual o primeiro emprego urbano do seu marido?
7. Sempre trabalhou em terras em nome do marido? Teve algum documento em seu próprio nome?
8. Quantos filhos teve?
9. Trabalhou em atividade rural depois que teve filhos?
10. Quem cuidava dos filhos para você trabalhar?
11. Recebeu salário-maternidade rural? Quando?
12. Descreva as atividades diárias
13. O marido era empregado rural?
14. Residia com o marido na propriedade rural do empregador?
15. Ocorria cessão de área pelo empregador rural? Qual tamanho da área?
16. Qual a produção na área cedida? A produção era vendida? Onde?
17. Qual a remuneração do marido? Marido está aposentado?
18. Exercia algum trabalho para o patrão/proprietário da terra ou era responsável apenas pela área que lhe foi cedida?
19. Atuava como cozinheira na área rural? A refeição era realizada para quantas pessoas? Preparava a refeição para os peões/funcionários?
20. Além de cuidar das refeições tinha outra responsabilidade? Cuidava e horta ou criações?

Perguntas específicas para auxiliar a colheita e juntada do início de prova material

1. Década de 1970: Qual a principal atividade de agricultura ou pecuária exercida por você nessa década? Qual o documento comprova a atividade rural do autor nessa década?
2. Década de 1980: Qual a principal atividade de agricultura ou pecuária exercida por você nessa década? Qual o documento comprova a atividade rural do autor nessa década?
3. Década de 1990: Qual a principal atividade de agricultura ou pecuária exercida por você nessa década? Qual o documento comprova a atividade rural do autor nessa década?
4. Década de 2000: Qual a principal atividade de agricultura ou pecuária exercida por você nessa década? Qual o documento comprova a atividade rural do autor nessa década?
5. Década de 2010: Qual a principal atividade de agricultura ou pecuária exercida por você nessa década? Qual o documento comprova a atividade rural do autor nessa década?
6. Década de 2020: Qual a principal atividade de agricultura ou pecuária exercida por você nessa década? Qual o documento comprova a atividade rural do autor nessa década?

Perguntas específicas para o trabalhador INDÍGENA

Fazer as mesmas perguntas acima, no que couber e acrescentar as perguntas abaixo:

1. Qual a sua etnia ou seu povo? Atikun, Guarani, Guarani Mbyá, Guató, Kadiwéu, Kaingang, Kaiowá, Kinikinaw, Krenak, Ofaié, Terena, Tupi ou outro? Especificar.
2. Qual seu nome indígena?
3. Você nasceu em qual aldeia? Em quais aldeias você morou? Onde ficam localizadas? Qual a cidade mais próxima?
4. Quais os nomes dos Caciques das aldeias em que você morou?
5. Quantas famílias ou quantas pessoas fazem parte das referidas aldeias?
6. Quantas casas ou ocas existem na aldeia?
7. Como se chega na aldeia? Existem estradas pavimentadas ou acesso por rios?
8. Quais os recursos existem na aldeia, como luz elétrica, água encanada, esgoto, internet etc.
9. Quais as atividades extrativas praticou, como caça, pesca, coleta etc? Especificar.
10. Qual a frequência das atividades extrativas?
11. Praticou ou pratica a agricultura? Em que época, quais produtos e qual a área plantada?
12. Existe atendimento da Funai na aldeia? Com qual frequência?
13. Possui declaração de indígena fornecida pela Funai?
14. Possui períodos de trabalho em cidades ou meio rural como empregado ou outra categoria? Especificar.
15. Atualmente, você permanece morando na aldeia ou reside em área rural (sítios, fazendas etc.) ou urbana? Desde quando?

Perguntas específicas para o trabalhador QUILOMBOLA

Fazer as mesmas perguntas acima, no que couber e acrescentar as perguntas abaixo:

1. Qual o quilombo em que você mora? Qual a cidade mais próxima?
2. Você nasceu no quilombo? Ou desde quando mora no quilombo?
3. Quem é o líder local do quilombo?
4. Quantas famílias ou quantas pessoas fazem parte do quilombo?
5. Quantas casas existem no quilombo?
6. Como se chega ao quilombo? Existem estradas pavimentadas ou acesso por rios?
7. Quais os recursos existem no quilombo, como luz elétrica, água encanada, esgoto, internet etc.
8. Quais as atividades extrativas praticou, como caça, pesca, coleta etc? Especificar.
9. Qual a frequência das atividades extrativas?
10. Praticou ou pratica a agricultura? Em que época, quais produtos e qual a área plantada?
11. Existem serviços do Governo no Quilombo? Quais?
12. Possui algum documento que o qualifica como quilombola? Quais?
13. Possui períodos de trabalho em cidades ou meio rural como empregado ou outra categoria? Especificar.
14. Atualmente, você permanece morando no quilombo ou reside em área rural (sítios, fazendas etc.) ou urbana? Desde quando?

Perguntas específicas para o trabalhador ASSENTADO

Fazer as mesmas perguntas acima, no que couber e acrescentar as perguntas abaixo:

1. Qual o assentamento ou ocupação em que você mora? Qual a cidade mais próxima?
2. Você nasceu no assentamento? Ou desde quando mora no assentamento? Antes de morar no assentamento você esteve acampado?
3. Quem é o líder local do assentamento?
4. Quantas famílias ou quantas pessoas fazem parte do assentamento?
5. Quantas casas existem no assentamento?
6. Como se chega ao assentamento? Existem estradas pavimentadas ou acesso por rios?
7. Quais os recursos existem no assentamento, como luz elétrica, água encanada, esgoto, internet etc.
8. Qual a área e número do lote no assentamento?
9. Praticou ou pratica a agricultura ou criação de animais no assentamento? Em que época, quais produtos e qual a área plantada? Quais são os animais criados? São para consumo ou venda?
10. Existem serviços do Governo no assentamento? Quais?
11. Possui algum documento que o qualifica como assentado? Quais?
12. Possui períodos de trabalho em cidades ou meio rural como empregado ou outra categoria? Especificar.
13. Atualmente, você permanece morando no assentamento ou reside em área urbana? Desde quando?

Perguntas específicas para o trabalhador RIBEIRINHO e PESCADOR

ARTESANAL Fazer as mesmas perguntas acima, no que couber e acrescentar

as perguntas abaixo:

1. Você mora em cidade, zona rural ou comunidade ribeirinha? Qual a cidade mais próxima?
2. Sempre exerceu a pesca artesanal ou passou a exercê-la desde quando?
3. Existe alguma associação de pescadores na região? Qual é o nome? É associado(a) a ela? Se sim, desde quando? Se não, por que? Enfrentou algum problema com a associação de pescadores(as) do local?
4. Você tem carteirinha do sindicato de pescadores?
5. Você tem carteirinha de pescador profissional ou autorização do Ministério da Pesca?
6. Quais são os horários em que você sai para pescar?
7. Quais os locais em que vai pescar?
8. Utiliza barco? Qual o tamanho do barco? Tem motor? Quem é o dono da embarcação?
9. Pesca utilizando rede, vara de pescar ou outro equipamento? Quais?
10. Quais as espécies que você pesca?
11. Quanto pesca por dia (em unidades, quilos etc.)?
12. Você pesca apenas peixes ou também iscas, caranguejos ou outras espécies?
13. Onde e para quem você vende o pescado?
14. Quanto cobra atualmente por quilo ou unidade pescada?
15. Possui recibo de venda de peixe ou outros produtos?
16. Se homem, recebe ajuda da esposa/companheira na atividade de pesca? Especificar.
17. Se mulher, recebe ajuda do esposo/companheiro na atividade de pesca? Especificar.
18. Pratica apenas a pesca durante o ano ou exerce também outras atividades urbanas ou rurais? Quais.
19. Possui alguma fonte de renda além da pesca? Qual?
20. Além da pesca, você também planta para subsistência? Especificar frequência e quantidade.
21. Já recebeu o seguro-defeso? Qual foi a última vez que recebeu tal benefício?

Perguntas para o depoimento da parte autora em caso de diarista, boia-fria, volante ou pau-de-arara ou empregado

rural Sobre o começo da atividade e os pais da parte autora

1. Você nasceu na roça ou na cidade? 1.1) Você estudou em escola rural? Se sim, qual escola, onde ficava e até que série? 1.2) Com qual idade você começou a auxiliar os pais na atividade rural?
2. Com qual idade você começou a trabalhar o dia todo na atividade rural? 2.1) Com qual idade você começou a trabalhar com salário na atividade rural? 2.2) Onde e quem era o patrão na primeira atividade sozinha (sem os pais)? Qual a lavoura plantada?
3. Os seus pais eram trabalhadores rurais? 3.1) Os pais moravam na roça ou na cidade? 3.2) Que idade você tinha quando seus pais mudaram para a cidade?
4. Os pais eram proprietários da terra, arrendatários, parceiros, colonos ou boias-frias? Especificar. 4.1) Qual o nome e tamanho da propriedade? 4.2) Quem era o dono da terra? 4.3) Quais as lavouras eram plantadas? 4.4) Quantos e quais tipos de animais havia? 4.5) Havia empregados? Quantos durante o ano todo? Quantos (em média) na colheita?
5. Até quando permaneceu trabalhando em atividade rural com os pais?

Sobre o exercício de atividade rural depois de adulto/casado e da sua família

1. Qual foi o primeiro trabalho rural depois que casou ou saiu da casa dos pais?
2. Teve registros urbanos ou outros empregos (na cidade, por conta própria ou no serviço público)? Quando?
3. Qual foi o seu último (mais recente) trabalho em atividade rural?
4. Qual a profissão do seu cônjuge ou companheiro?

Sobre o trabalho rural para terceiros

1. Qual foi o primeiro trabalho rural para terceiros? Quando, onde e quem era o patrão?
2. Quais as atividades no dia-a-dia da lida campesina? Descreva todas que foram realizadas pelo autor.
3. Trabalhou mais tempo como boia-fria/volante ou como empregado fixo de uma fazenda?
4. Houve trabalho como volante, boia-fria, pau-de-arara, diarista etc.? Onde e quando?
5. Precisou se ausentar da zona rural? Por quanto tempo? Em razão do quê?
6. Possui registros de trabalho urbano em nome próprio ou de membro do grupo familiar? Justificar.
7. Já foi empregado(a) rural, com ou sem registro, ainda que por pequeno prazo? Indicar o nome dos empregadores, das fazendas, a existência de registro e o local de residência no período.
8. Houve trabalho como empregado rural nas modalidades permanente, safrista, pequeno prazo? Onde e quando?
9. Houve contratos de trabalho SEM registro em CTPS?
10. Quem eram os patrões e quais eram as fazendas nos contratos de trabalho SEM registro em CTPS?
11. Trabalho rural como empregado/trabalhador eventual na década de 1970: Quais as principais lavouras, produtos ou criação de animais? Qual o nome das propriedades e dos respectivos donos? Como era o trabalho e a remuneração? Havia empreiteiros ou gatos? Qual o nome deles? Qual o documento comprova a atividade rural do autor nessa década?
12. Trabalho rural como empregado/trabalhador eventual na década de 1980: Quais as principais lavouras, produtos ou criação de animais? Qual o nome das propriedades e dos respectivos donos? Como era o trabalho e a remuneração? Havia empreiteiros ou gatos? Qual o nome deles? Qual o documento comprova a atividade rural do autor nessa década?
13. Trabalho rural como empregado/trabalhador eventual na década de 1990: Quais as principais lavouras, produtos ou criação de animais? 13.2) Qual o nome das propriedades e dos respectivos donos? Como era o trabalho e a remuneração? Havia empreiteiros ou gatos? Qual o nome deles? Qual o documento comprova a atividade rural do autor nessa década?
14. Trabalho rural como empregado/trabalhador eventual na década de 2000: Quais as principais lavouras, produtos ou criação de animais? Qual o nome das propriedades e dos respectivos donos? Como era o trabalho e a remuneração? Havia empreiteiros ou gatos? Qual o nome deles? Qual o documento comprova a atividade rural do autor nessa década?

15. Trabalho rural como empregado/trabalhador eventual na década de 2010: Quais as principais lavouras, produtos ou criação de animais? Qual o nome das propriedades e dos respectivos donos? Como era o trabalho e a remuneração? Havia empreiteiros ou gatos? Qual o nome deles? Qual o documento comprova a atividade rural do autor nessa década?
16. Trabalho rural como empregado/trabalhador eventual na década de 2020: Quais as principais lavouras, produtos ou criação de animais? Qual o nome das propriedades e dos respectivos donos? Como era o trabalho e a remuneração?Havia empreiteiros ou gatos? Qual o nome deles? Qual o documento comprova a atividade rural do autor nessa década?

Perguntas específicas para a TRABALHADORA MULHER

1. Auxiliava os pais enquanto solteira? Qual a atividade?
2. Caso não tenha se casado ou mantido união estável, como foi o trabalho rural com os pais ou irmãos?
3. Você se casou? Com qual idade?
4. Onde foi morar depois de casada? Qual o endereço?
5. O seu marido era trabalhador rural quando solteiro?
6. O seu marido continuou a ser trabalhador rural depois de casado?
7. O cônjuge da parte autora era empregado rural? Se sim, indicar as propriedades.
8. Quando o cônjuge da parte autora era registrado como empregado rural, o que a parte autora fazia?
9. Se o cônjuge da parte autora era registrado em atividade rural, por que você não foi registrada?
10. Qual o primeiro emprego urbano do seu marido?
11. Teve algum documento em seu próprio nome? Quais?
12. Quantos filhos teve?
13. Trabalhou em atividade rural depois que teve filhos?
14. Quem cuidava dos filhos para você trabalhar?
15. Recebeu salário-maternidade rural? Quando?

DEPOIMENTO DE TESTEMUNHAS

Antes do depoimento, qualificar a testemunha, conforme art. 5.º, incisos I, III e IV, da Resolução.

- a) Há quanto tempo conhece a parte autora?
- b) Conhece a parte autora em razão do quê?
- c) Qual o período que presenciou a parte autora trabalhando na roça? Por que?
- d) Formular as mesmas perguntas pertinentes efetuadas à parte autora, com as devidas adaptações.

- PENSÃO POR MORTE

Resolução Conjunta 9/2024-PRESI/GABPRES/ADEG

- Perguntas mínimas padronizadas (Anexo II)

As perguntas abaixo devem ser formuladas à parte autora e às testemunhas. Aqui constam as perguntas obrigatórias mínimas a serem formuladas, sem prejuízo do(a) advogado ou defensor(a) público(a) de complementar com as questões que entender cabíveis. Caso uma resposta negativa torne prejudicada a análise das posteriores, fica dispensada a formulação das demais.

DEPOIMENTO PESSOAL (Perguntas para autor/autora)

1. Você e o(a) falecido(a) instituidor(a) eram dependentes um(a) do(a) outro(a) em imposto de renda, plano de saúde ou plano (funerário) de assistência familiar? Quais?
2. Você e o(a) falecido(a) instituidor(a) assinaram como responsáveis um(a) pelo(a) outro(a) em acompanhamento médico ou hospitalar? Qual a ocasião?
3. Você e o(a) falecido(a) instituidor(a) assinaram como testemunhas (padrinhos/madrinhas) em algum casamento civil? Qual e quando?
4. Você e o(a) falecido(a) instituidor(a) fizeram escritura pública de união estável ou alguma declaração de dependência mútua com firma reconhecida para apresentar em alguma empresa ou instituição pública ou privada? Qual?
5. Você e o(a) falecido(a) instituidor(a) adquiriam imóvel ou bens registrados em nome de ambos(as)? Qual?
6. Você e o(a) falecido(a) instituidor(a) fizeram locação de imóvel com contrato escrito e firma reconhecida na época da locação? Qual?
7. O(a) falecido(a) instituidor(a) da pensão sofria de alguma doença ou enfermidade? Caso positivo, como eram cuidados necessários e quem os prestava?
8. Qual foi a causa do óbito do(a) falecido(a) segurado(a)?
9. O(A) falecido(a) ficou internado(a) e, se sim, por quanto tempo e em que hospital? Neste caso, com que frequência o(a) autor(a) fazia visitas e quem fez a internação?
10. Caso a certidão de óbito seja omissa quanto à existência de união estável: quem cuidou da documentação do funeral e perante o cartório de registro civil (certidão de óbito)? Qual sua relação com essa pessoa (declarante do óbito)? O(A) Sr(a) sabe dizer o porquê de o(a) declarante ter omitido em tal documento sobre a união estável entre o(a) Sr(a) e o(a) falecido(a)?
11. Você estava presente no funeral do(a) instituidor(a) da pensão? Caso negativo, por quê?

DEPOIMENTO DE TESTEMUNHAS

Antes do depoimento, qualificar a testemunha, conforme art. 4º, incisos I, III e IV, da Resolução.

1. Há quanto tempo você (depoente) conhece a parte autora?
2. Você conhece a parte autora em razão do quê? Qual o seu relacionamento com ela (sãos vizinhos(as), colegas de trabalho, amigos(as), parentes etc.)?
3. Quando você conheceu a parte autora, ela era solteira?
4. Quando a parte Autora iniciou relacionamento com o(a) falecido(a) instituidor(a) da pensão?
5. Como era esse relacionamento? Eram namorados(as), noivos(as) ou já viviam como companheiros(as) um(a) do(a) outro(a)?
6. Qual o endereço em que a parte Autora e o(a) falecido(a) instituidor(a) da pensão passaram a conviver como um casal?
7. Qual o endereço (ou os endereços) em que a parte Autora e o(a) falecido(a) instituidor(a) da pensão residiram nos dois anos que antecederam o óbito do(a) instituidor(a)?
8. Quando o(a) falecido(a) instituidor(a) da pensão faleceu, a parte Autora e ele(a) estavam residindo no mesmo endereço?
9. Quando o(a) falecido(a) instituidor(a) da pensão faleceu, a parte Autora e ele(a) constituíam uma família?
10. A parte autora e o(a) falecido(a) instituidor(a) da pensão tiveram filhos(as) comuns em decorrência do relacionamento? Quais?
11. A parte autora e o(a) falecido(a) instituidor(a) da pensão frequentavam locais públicos como um casal? Quais?
12. Durante o relacionamento da parte autora e o(a) falecido(a) instituidor(a) da pensão houve separação por algum período? Se positivo, quando se separaram? Quando reataram o relacionamento?
13. A parte autora ou o(a) falecido(a) instituidor(a) da pensão mantinha algum outro relacionamento paralelo, isto é, algum deles tinha outro(a) companheiro(a) durante o relacionamento?
14. O(a) falecido(a) instituidor(a) da pensão sofria de alguma doença ou enfermidade? Caso positivo, como eram os cuidados necessários e quem os prestava?
15. A parte Autora estava presente no funeral do(a) falecido(a) instituidor(a) da pensão?

• • • •

Instrução Concentrada



Comissão
de Direito
Previdenciário

**Produzido pela Subcomissão
de Relação com Tribunais**

Coordenada pela Dra. Catia
Cristine Andrade Alves

Comissão Especial de Direito
Previdenciário da OAB/SP